



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO

DATA 28/03/2025
ATRAVÉS MURAL CÂMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG

Vinícius Muniz
ASSINATURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Art. 74 III, "F" da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços.

CONSIDERANDO, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de curso com Empresa especializada para treinamento de 4 (quatro) vereadores, no curso presencial cujo tema é "**CONTROLE E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL: PRÁTICAS E EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES**", nos dias 01, 02, 03, e 04 de abril de 2025, na cidade de Brasília – DF.

Contratado: **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no sob CNPJ nº 24.450.024/0001-00, com endereço na Rua Engenheiro Aluísio Rocha, nº 209, Ap 202, Buritis, Belo Horizonte - MG.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será o prazo em que ocorrerá as aulas presenciais, do dia 01 de abril de 2025 até o dia 04 de abril de 2025.

Valor Global R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal 14.133/2021.

Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 – 000 – Telefax: 0xx.

38. 3562.-3630-contato@brasilandiademinas.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Brasilândia de Minas – MG, 28 de março de 2025


JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG